



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 294 DE 06 DE AGOSTO DE 1993.

REVOGA PARTE DA LEI Nº 284, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991 (PLANO PLURIANUAL 1992 A 1994) E, NA ÍNTEGRA, A LEI Nº 236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991 (PLANO PLURIANUAL 1993 A 1995).

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 184 de 27 de setembro de 1991, referente ao Plano Plurianual de 1994 e, na íntegra, a Lei nº 236, de 11 de dezembro de 1991 (Plano Plurianual 1993 a 1995), porque a Lei do Plano Plurianual anterior, continua em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de agosto de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06/08/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal